

DECRETO Nº 2.153 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.249.728,27 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.249.728,27 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Saquarema, 27 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita





DECRETO Nº 2.153 DE 27 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Royalties vinculado à Saúde				3.249.728,27	
1588	16.020.10.301.0016.2.066.000	3.3.50.39.01.00.00	2240		2.098.554,48
1592	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.50.39.01.00.00	2240		864.671,67
1593	16.020.10.122.0020.2.060.000	4.4.90.52.42.00.00	2240		286.502,12
		3.249.728,27	3.249.728,27		

ANEXO II

Apuração de Superavit Financeiro - Exercício Findo de 2020. RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte Royalties Vinculados à Saúde.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro	
	5.388.693,60		2.138.965,33	
(A - B)	DIFERENÇA		3.249.728,27	
			经货车运货车 计数据记录性图表	

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020. Fonte de Recurso: 2240 - Superávit - Royalties Vinculados à Saúde.

Conta Bancária:

Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0. C/C: 71016-1.

Total dos	Saldos das Contas - Fonte: 1240	R\$
(C)	Saldo em Disponibilidade 31/12	5.388.693,60
(D)	Restos a Pagar Processados	46.131,44
(E)	Restos a Pagar Não Processados	2.058.143,93
(F)	Restos a Pagar Exercícios Anteriores	34.689,96
(G)	Outras Obrigações	
(H)	Consignações	-
(C - D - E - F - G - H)	Suficiência financeira em 31/12/2020	3.249.728,27



3.249.728,27



SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO



DECRETO Nº 2.153 DE 27 DE JULHO DE 2021

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
- (D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
- (F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a
- (G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Secretário Municipal de S Matrícula: 80101,

CRC-RJ 070838 Diretor Geral de Contabilidade João Alberto Teixeira Oliveira Mat. 80101-3

Secretário Municipal de Saúde

CRC-RJ 119569/O-0

Contador do Fundo Municipal de Saúde

Saquarema, 27 de julho de 2021.

de Souza Gomes Alves

Prefeita